



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 188/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante: Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Isair Joris

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

E-mail institucional: assistenciasocial@riobrilhante.ms.gov.br

Telefone: 0800 100 2609

2. DA DEMANDA

Aquisição de 01 Micro-ônibus adaptado com plataforma elevatória, com três lugares para cadeiras de rodas, conforme Emenda Parlamentar 202539180003.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Busca garantir o acesso de crianças e famílias aos serviços socioassistenciais, especialmente em regiões com maiores dificuldades de deslocamento, fortalecendo a rede de proteção da primeira infância. Dessa forma, assegura-se que crianças de 0 a 6 anos tenham participação efetiva nas atividades, grupos e atendimentos previstos pelos programas, projetos e serviços ofertados no âmbito do SUAS.

Além disso, a ação contribuirá para a redução das desigualdades territoriais, ampliando o alcance da proteção social básica e especial, bem como da política de cuidados. Além de apoiar a mobilidade no atendimento de crianças e famílias, em especial no âmbito dos CRAS; garantir que as equipes técnicas realizem visitas domiciliares, atividades comunitárias e acompanhamentos de forma mais efetiva; promover o fortalecimento da política de assistência social, com foco na primeira infância e em suas famílias.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação

: EXC2026018

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação

: Euélica Fagundes Ramos





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
"A Pequena Cativante"

Gestor do contrato	:	Isair Joris
Legislação Especial sobre a demanda	:	<ul style="list-style-type: none">• Portaria MC nº 121, de 19 de outubro de 2021 - Padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS.• Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 - Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), revoga a Portaria SNAS/MDS nº 104, de 14 de junho de 2024, e dá outras providências.

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os	Un	01





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.		
---	--	--

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Euélica Fagundes Ramos
Assistente social

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

- Dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 33.397, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 207C-56FA-2116-4EC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUELICA FAGUNDES RAMOS (CPF 004.XXX.XXX-31) em 01/04/2026 09:17:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 06/04/2026 08:05:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/207C-56FA-2116-4EC7>